



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XVI - Edição nº 02004 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40EAFE1D83687D34684B52E7C7BD1BAC

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- EXTRATO DO ATO Nº 001/2025 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - CONSTRUTIVA CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA - EPP.
- ATO Nº 001/2025 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - CONSTRUTIVA CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA - EPP.
- DECRETO Nº 058 - "DECRETA PONTO FACULTATIVO EM FUNÇÃO DO DIA DE SÃO SEBASTIÃO".
- EXTRATO DO ATO Nº 002/2025 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA.
- ATO Nº 002/2025 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA.
- PORTARIA Nº 007 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MUTTI DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 059-"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA".
- PORTARIA Nº 008-ALTERA A PORTARIA Nº 044, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEONARDO LUIZ FERNANDES PEREIRA.
- DECRETO Nº 060 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BAHIA. "
- LEI Nº 752 - "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- EXTRATO DO AVISO DO 3º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/23
- AVISO DO 3º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/23
- DECRETO Nº 061 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA."

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

EXTRATO DO ATO Nº 001/2025 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR ESCOPO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2024

O Prefeito Municipal de Cordeiros torna público o 1º Termo de Prorrogação de Contrato por Escopo (Contrato Administrativo nº 218/2024), com fulcro no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.138/0001-80.

Contratado: CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.203.543/0001-06.

Objeto: prorrogação do Contrato Administrativo nº 218/2024 que tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra e serviços de engenharia para implantação de gramado natural no Estádio Municipal de Cordeiros/BA, conforme Convênio nº 009/2024 firmado com a SUDESB.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, de 22/01/2025 a 21/07/2025.

Assinatura: 16/01/2025.

Assina pela Contratante: MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Devani Pereira da Silva – Prefeito

Assina pela Contratada: CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.203.543/0001-06; Nilzete Brito de Oliveira

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ATO Nº 001/2025 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR ESCOPO

1º Termo de Prorrogação de Contrato por Escopo (Contrato Administrativo nº 218/2024) que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa CONSTRUTIVA CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DEVANI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.908.730-03 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 040.649.775-30, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.203.543/0001-06, com sede a Avenida Juracy Magalhães, nº 3340, Bloco A, Sala 1210, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, representada neste ato pelo(a) SR(a). **NILZETE BRITO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), maior, capaz, empresária, Identidade nº 11.506.508-34 e CPF nº 030.370.215-00, encontradiço(a) a Avenida Juracy Magalhães, nº 3340, Bloco A, Sala 1210, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo ao Contrato Administrativo nº 218/2024, doravante simplesmente **TERMO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 089/2024, Concorrência Eletrônica nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este termo, se dá com fundamento no art. 111 da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/21), no Contrato Administrativo nº 218/2024 firmado em 26 de julho de 2024, Clausula Segunda, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 218/2024 que tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra e serviços de engenharia para implantação de gramado natural no Estádio Municipal de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Cordeiros/BA, conforme Convênio nº 009/2024 firmado com a SUDESB, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 22/01/2025 e término em 21/07/2025.

Cláusula Terceira – Da Publicação

3.1 - O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO no Diário Oficial do Município, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

Cláusula Quarta – Das Disposições Finais

4.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitam com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – BA, 16 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva – Prefeito
Contratante

CONSTRUTIVA CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA – EPP
CNPJ nº 00.203.543/0001-06
Nilzete Brito de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

DECRETO Nº 058, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Decreta ponto facultativo em função do dia de São Sebastião”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a importância religiosa dos festejos de São Sebastião em nosso Município, bem como a realização de eventos religiosos relacionados ao Santo em diversas localidades da Zona Rural.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA, em 20 de janeiro de 2025 (segunda-feira), em função das celebrações de São Sebastião.

Art. 2º. Serviços públicos essenciais de saúde e limpeza pública deverão ser mantidos normalmente, ressalvando-se aqueles que, a critério e por ordem da Administração Municipal, devem funcionar eventualmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 16 de janeiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

EXTRATO DO ATO Nº 002/2025 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR ESCOPO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024

O Prefeito Municipal de Cordeiros torna público o 1º Termo de Prorrogação de Contrato por Escopo (Contrato Administrativo nº 265/2024), com fulcro no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.138/0001-80.

Contratado: RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 30.473.743/0001-40.

Objeto: prorrogação do Contrato Administrativo nº 265/2024 que tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica de ruas do município de Cordeiros/BA, conforme Contrato de Repasse nº 960549/2024/MCIDADES/CAIXA.

Vigência: 03 (três) meses, de 21/01/2025 a 21/04/2025.

Assinatura: 16/01/2025.

Assina pela Contratante: MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Devani Pereira da Silva – Prefeito

Assina pela Contratada: RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 30.473.743/0001-40; Dêner Cesário Silva Machado

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ATO Nº 002/2025 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR ESCOPO

1º Termo de Prorrogação de Contrato por Escopo (Contrato Administrativo nº 265/2024) que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DEVANI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.908.730-03 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 040.649.775-30, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ nº 30.473.743/0001-40, Insc. Estadual nº 148.909.270, empresa sediada na Fazenda Lagoa do Arroz, s/n, Casa, Zona Rural, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, representada neste ato pelo **SR. DÊNER CESÁRIO SILVA MACHADO**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Identidade nº 0649048490 e CPF nº 737.154.765-91, residente e domiciliado na Rua Jorgeane Silva Mendes, nº 88, Bairro Santa Tereza – Sede, na cidade de Brumado, Estado Da Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo ao Contrato Administrativo nº 265/2024, doravante simplesmente **TERMO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 127/2024, Concorrência Eletrônica nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este termo, se dá com fundamento no art. 111 da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/21), no Contrato Administrativo nº 265/2024 firmado em 21 de outubro de 2024, Clausula Segunda, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 004/2024, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 265/2024 que tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica de ruas do município de Cordeiros/BA,

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

conforme Contrato de Repasse nº 960549/2024/MCIDADES/CAIXA, pelo prazo de 03 (três) meses, tendo início em 21/01/2025 e término em 21/04/2025.

Cláusula Terceira – Da Publicação

3.1 - O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO no Diário Oficial do Município, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

Cláusula Quarta – Das Disposições Finais

4.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitam com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – BA, 16 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva – Prefeito
Contratante

RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 30.473.743/0001-40
Dêner Cesário Silva Machado
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

PORTARIA Nº 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor Clínico do Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o cargo de diretor Clínico, necessário e essencial às atividades da Unidade Hospitalar;

CONSIDERANDO, que a função do Diretor Clínico tem como atribuição precípua e principal, a supervisão das atividades de assistência médica junto a Unidade Hospitalar;

CONSIDERANDO, que a função administrativa municipal de Diretor Clínico pressupõe que a pessoa que for assumir, deve ter formação e habilitação como Médico;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. João Gabriel Gomes Queiroz, portador do CRM/BA nº 43065, inscrito no CPF nº ***.783.065-**, para exercer o Cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho.

Art. 2º. Não decorrerá ao servidor ora nomeado, Acréscimo salarial, em virtude desse múnus público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS, em 16 de janeiro de 2025.

Elizete Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

DECRETO Nº 059, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cordeiros/Ba”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com seus Titulares e respectivos Suplentes com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Adriene Donato- Titular

Maurícia Francisca de Sousa Ribeiro- Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Gletheane Caíres Silva e Silva- Titular

Samuel Alves de Alcântara- Suplente

Secretaria Municipal de Administração

Rivael José do Carmo- Titular

Vaneça Rodrigues Ribeiro- Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Almerinda Francisca de Sousa- Titular

Sueli Soares de Oliveira Sousa- Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Central das Associações dos Pequenos Produtores Rurais de Cordeiros

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Conceição Aparecida Alves Santos- Titular
Marizete Maria da Costa Assenção- Suplente

Pastoral da Criança

Eliediene Pereira da Silva Costa- Titular
Maria Madalena da Silva- Suplente

Clube de Mães

Izabel Maria Ribeiro do Nascimento- Titular
Vitorina Veríssimo da Silva- Suplente

Igreja Adventista do Sétimo Dia

Léia Luz Gusmão Santos- Titular
Darlene Maria de Almeida Chaves- Suplente

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 16 de janeiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

PORTARIA Nº 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Altera a PORTARIA Nº 044, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal LEONARDO LUIZ FERNANDES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o ofício 009/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao setor de recursos humanos do Município de Cordeiros;

CONSIDERANDO que há informações no ofício que os setores da Secretaria estão promovendo o redimensionamento de pessoal para melhor funcionamento dos serviços afim de alcançar qualidade e eficiência;

CONSIDERANDO que há informações que na regulação este servidor encontra-se ocioso, visto que o setor não dispõe de atividades para o referido servidor, já que os sistemas operados pelo setor já estão sendo administrados por outros servidores;

CONSIDERANDO que a readaptação e a integridade física do servidor serão plenamente respeitadas no local para o qual será designado;

CONSIDERANDO que o remanejamento busca suprir uma demanda operacional da Farmácia Básica e promover um melhor atendimento aos munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º da PORTARIA Nº 044, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 3º O servidor readaptado exercerá sua nova função na Farmácia Básica, localizada na zona urbana do Município, observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.”

Art. 2º - Os demais artigos da PORTARIA Nº 044, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, ficam inalterados, devendo ser observadas todas as condições impostas para readaptação funcional do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS - BA, em 16 de janeiro de 2025.

DEVANI PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

DECRETO Nº 060, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Departamento Municipal de Juventude do Município de Cordeiros/Bahia. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Rodrigo Costa Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº ***.191.035-**, para o cargo de Coordenador de Juventude deste Município, remunerado pelo símbolo CC-7.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 16 de janeiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Lei nº 752, de 16 de janeiro 2025.

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeiros, aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer contratações, por tempo determinado, de forma direta e indireta para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

Artigo 2º - As contratações serão feitas pelo tempo estritamente necessário, observando o prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogando por igual período.

Artigo 3º - As contratações serão precedidas de processo, iniciando por proposta dos Secretários Municipais e mediante prévia autorização do Prefeito, ouvida a Secretaria de Administração para eventuais esclarecimentos.

Parágrafo Único – Constarão, obrigatoriamente, das propostas de contratação:

- I – A justificativa, nos termos do artigo 1º;
- II – O prazo, nos termos do artigo 2º;
- III – A função a ser desempenhada;
- IV – A remuneração;
- V – A dotação orçamentária;
- VI – Demonstração da existência de recursos;

Artigo 4º - O salário dos contratados, nos termos desta Lei, não poderá, em hipótese alguma, ser superior aquele pago ao funcionário que exerça o cargo análogo no quadro de pessoal do Município.

Parágrafo Único - O pagamento do Piso salarial aos profissionais da enfermagem contratados fica condicionada ao repasse dos valores por parte da União.

Artigo 5º - Os contratados, nos termos desta Lei, estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao mesmo

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

Parágrafo Único – Aos contratados, nos termos desta Lei, assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos, no que couber, e observando sempre o termo final do contrato.

Artigo 6º - Ocorrerá a rescisão contratual:

- I** – a pedido do contratado;
- II** – Pela conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- III** – Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- IV** – Quando do término final do contrato, nos termos do artigo 2º.

Artigo 7º - É vedado atribuir, ao contratado, encargos ou serviços diversos daqueles constantes do contrato, bem como designações especiais, nomeações para o cargo em comissão, afastamento de qualquer espécie, exceto os compatíveis com a natureza deste vínculo.

Artigo 8º - É vedada a contratação para função correspondente a cargo em comissão.

Artigo 9º - Poderá o Poder Executivo Municipal proceder a contratação de forma direta em conformidade com os artigos anteriores ou por meio de entidades terceirizadas, obedecendo sempre a supremacia do interesse público.

Artigo 10º - As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, às Autarquias, Fundações Públicas, empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que, por ventura, venham a existir no Município.

Artigo 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cordeiros, aos 16 de janeiro de 2025.

DEVANI PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

AVISO DO 3º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/23

O Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros torna público, aos interessados, o acréscimo de duas novas categorias de profissionais de saúde e alteração do Edital supracitado no que concerne a Tabela de Valores, Valor Global Estimado constantes nos 2.2 do Edital e itens 6 e 7, respectivamente, do Anexo B (Termo de Referência) do Edital de Credenciamento nº 2/23, relativo a Chamada Pública nº 2/23-PA 47/23, em decorrência da Resolução CMS nº 005/2024; Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais, e profissionais da área de saúde (enfermeiro, técnico em enfermagem, dentista, fisioterapeuta, psicólogo, nutricionista, farmacêutico e técnico de radiologia) para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia. Para maiores informações entrar em contato com Setor de Licitações Pç. Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Cordeiros/BA ou através do e-mail setor.licitacao.pmc@gmail.com. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial (<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario>).

Cordeiros, BA – 16.1.25.

Mariana Maria de Abreu Pereira
Presidente da Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

3º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

1 – PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, através da Comissão de Contratação, torna público, para quem possa interessar, o acréscimo de duas novas categorias de profissionais de saúde e alteração do Edital supracitado no que concerne a Tabela de Valores, Valor Global Estimado constantes nos 2.2 do Edital e itens 6 e 7, respectivamente, do Anexo B (Termo de Referência) do Edital de Credenciamento nº 002/2023, conforme descrito no anexo deste Termo.

As alterações promovidas são em decorrência da atualização da Tabela Diferenciada para Remuneração de Serviços Assistenciais de Saúde do Município de Cordeiros – BA, conforme Resolução CMS nº 001/2025, e demais normas aplicáveis.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura do Município de Cordeiros, Pç. Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Centro, no Município de Cordeiros, de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas ou enviar a documentação solicitada, através do e-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com

As inscrições no credenciamento ficarão abertas durante o período de vigência do chamamento conforme previsto no item 4.2 e 11.1 do supramencionado Edital, surtindo efeitos do momento da inscrição até o encerramento da vigência.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições estabelecidas no edital original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cordeiros – BA, 16 de janeiro de 2025.

Mariana Maria de Abreu Pereira
Presidente da Comissão de Contratação

Heloíza Nery Dutra Oliveira
Secretária

Samilly Luz Fernandes dos Santos
Membro

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ANEXO I

ITEM 2.2 DO EDITAL

- 2.2.** Este Credenciamento tem por objeto o cadastramento de Pessoas Jurídicas e Físicas, para prestação de serviço na Área de Saúde, conforme mencionado nos quadros abaixo:

PROCEDIMENTOS MÉDICOS	UND.	Valor Unitário Vigente	Quant. Mensal
Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Sexta, Plantões de 24h	Plantão	R\$ 1.700,00	21
Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Sábado, Domingos e Feriados, Plantões de 24h	Plantão	R\$ 1.800,00	10
Atendimento Médico no PSF, carga horária 40h semanais	Mensal	R\$ 17.000,00	05
Atendimento Médico no PSF, carga horária 20h semanais	Mensal	R\$ 6.500,00	05
Médico especialista em ginecologia/obstetrícia (consultas ginecológicas, planejamento familiar e procedimentos)	Unidade	R\$ 90,00	100
Consulta ambulatorial de médico especialista em Psiquiatria	Unidade	R\$ 120,00	100
Consulta ambulatorial de médico especialista em Urologia	Unidade	R\$ 125,00	60
Consulta ambulatorial de médico especialista em Angiologia	Unidade	R\$ 125,00	60
Consulta ambulatorial de médico especialista em Cardiologia	Unidade	R\$ 125,00	60
Consulta ambulatorial de médico especialista em Vascular	Unidade	R\$ 125,00	60
Consulta ambulatorial de médico especialista em Ultrassonografia	Unidade	R\$ 125,00	60
Consulta ambulatorial de médico especialista em Endocrinologia	Unidade	R\$ 125,00	60
Consulta ambulatorial de médico especialista em Gastroenterologia	Unidade	R\$ 125,00	60
Consulta ambulatorial de médico especialista em Colonoscopia	Unidade	R\$ 700,00	60
Consulta ambulatorial de médico especialista em Pediatria	Unidade	R\$ 70,00	60
Médico Radiologista RT – Carga horária 10 horas/semanais com mínimo de 100 Laudos/mês	Mês	R\$ 700,00	01

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	UND.	Valor Mensal Vigente	Carga Horária
Educador Físico	Mensal	R\$ 2.270,00	40 Horas Semanais

PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	UND.	Valor Mensal Vigente + 20% de Insalubridade + Adicional noturno*	Carga Horária
Enfermeiro PSF	Mensal	R\$ 2.160,00	40 Horas Semanais
Enfermeiro Hospital	Mensal	R\$ 2.385,00	40 Horas Semanais
Enfermeiro	Plantão	R\$ 214,64	Plantão Noturno – conforme demanda
Enfermeiro	Plantão	R\$ 175,85	Plantão Diurno – conforme demanda
Técnico de Enfermagem PSF	Mensal	R\$ 1.584,00	40 Horas Semanais
Técnico de Enfermagem Hospital	Mensal	R\$ 1.749,00	40 Horas Semanais
Técnico de Enfermagem	Plantão	R\$ 181,50	Plantão Noturno – conforme demanda
Técnico de Enfermagem	Plantão	R\$ 154,00	Plantão Diurno – conforme demanda
Dentista	Mensal	R\$ 3.370,00	40 Horas Semanais
Psicólogo Mensal	Mensal	R\$ 1.685,00	20 Horas Semanais
Psicólogo Mensal	Mensal	R\$ 3.370,00	40 Horas Semanais
Farmacêutico – Atenção Básica	Mensal	R\$ 3.370,00	40 Horas Semanais
Farmacêutico – Hospital	Mensal	R\$ 3.900,00	40 Horas Semanais
Farmacêutico – Laboratório	Mensal	R\$ 1.685,00	20 Horas Semanais

*Adicional Noturno se aplica a profissionais do Hospital

PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	UND.	Valor Mensal Vigente + 40% de Insalubridade	Carga Horária
Técnico de Radiologia Mensal	Mensal	R\$ 1.540,00	24 Horas Semanais

PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	UND.	Valor Mensal Vigente + 20% de Insalubridade	Carga Horária
Auxiliar de Dentista	Mensal	R\$ 1.695,00	40 Horas Semanais
Fisioterapeuta	Mensal	R\$ 1.685,00	20 Horas Semanais
Fisioterapeuta	Mensal	R\$ 3.370,00	30 Horas Semanais
Nutricionista	Mensal	R\$ 1.685,00	20 Horas Semanais
Nutricionista	Mensal	R\$ 3.370,00	40 Horas Semanais
Assistente Social	Mensal	R\$ 2.270,00	30 Horas Semanais
Sanitarista	Mensal	R\$ 5.000,00	40 Horas Semanais

Os profissionais que se enquadrarem nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 farão jus ao recebimento de complementação tendo em vista atingimento do Piso Nacional dos Profissionais de Enfermagem estabelecido na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, conforma tabela a seguir.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Tabela 1 – Complemento da União referente ao piso da enfermagem
COMPLEMENTO DA UNIÃO

PROFISSIONAL	Carga Horária (semanal)	Valor Mensal
ENFERMEIRO(A) PSF	40 Horas	R\$ 2.950,00
ENFERMEIRO(A) HOSPITAL	40 Horas	R\$ 2.950,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	40 Horas	R\$ 2.005,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITAL	40 Horas	R\$ 2.005,00

Tabela 2 – Retroativo maio a setembro – complemento da união
COMPLEMENTO DA UNIÃO

PROFISSIONAL	Carga Horária (semanal)	Valor Mensal
ENFERMEIRO(A) PSF	40 Horas	R\$ 14.750,00
ENFERMEIRO(A) HOSPITAL	40 Horas	R\$ 14.750,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	40 Horas	R\$ 10.025,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITAL	40 Horas	R\$ 10.025,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ANEXO II

ITENS 6 E 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

6. TABELA DE VALORES

PROCEDIMENTOS MÉDICOS	UND.	Valor Unitário Vigente	Quant. Mensal
Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Sexta, Plantões de 24h	Plantão	R\$ 1.700,00	21
Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Sábado, Domingos e Feriados, Plantões de 24h	Plantão	R\$ 1.800,00	10
Atendimento Médico no PSF, carga horária 40h semanais	Mensal	R\$ 17.000,00	05
Atendimento Médico no PSF, carga horária 20h semanais	Mensal	R\$ 6.500,00	05
Médico especialista em ginecologia/obstetrícia (consultas ginecológicas, planejamento familiar e procedimentos)	Unidade	R\$ 90,00	100
Consulta ambulatorial de médico especialista em Psiquiatria	Unidade	R\$ 120,00	100
Consulta ambulatorial de médico especialista em Urologia	Unidade	R\$ 125,00	60
Consulta ambulatorial de médico especialista em Angiologia	Unidade	R\$ 125,00	60
Consulta ambulatorial de médico especialista em Cardiologia	Unidade	R\$ 125,00	60
Consulta ambulatorial de médico especialista em Vascular	Unidade	R\$ 125,00	60
Consulta ambulatorial de médico especialista em Ultrassonografia	Unidade	R\$ 125,00	60
Consulta ambulatorial de médico especialista em Endocrinologia	Unidade	R\$ 125,00	60
Consulta ambulatorial de médico especialista em Gastroenterologia	Unidade	R\$ 125,00	60
Consulta ambulatorial de médico especialista em Colonoscopia	Unidade	R\$ 700,00	60
Consulta ambulatorial de médico especialista em Pediatria	Unidade	R\$ 70,00	60
Médico Radiologista RT – Carga horária 10 horas/semanais com mínimo de 100 Laudos/mês	Mês	R\$ 700,00	01

PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	UND.	Valor Mensal Vigente	Carga Horária
--------------------------------	------	----------------------	---------------

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Educador Físico	Mensal	R\$ 2.270,00	40 Horas Semanais
-----------------	--------	--------------	-------------------

PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	UND.	Valor Mensal Vigente + 20% de Insalubridade + Adicional noturno*	Carga Horária
Enfermeiro PSF	Mensal	R\$ 2.160,00	40 Horas Semanais
Enfermeiro Hospital	Mensal	R\$ 2.385,00	40 Horas Semanais
Enfermeiro	Plantão	R\$ 214,64	Plantão Noturno – conforme demanda
Enfermeiro	Plantão	R\$ 175,85	Plantão Diurno – conforme demanda
Técnico de Enfermagem PSF	Mensal	R\$ 1.584,00	40 Horas Semanais
Técnico de Enfermagem Hospital	Mensal	R\$ 1.749,00	40 Horas Semanais
Técnico de Enfermagem	Plantão	R\$ 181,50	Plantão Noturno – conforme demanda
Técnico de Enfermagem	Plantão	R\$ 154,00	Plantão Diurno – conforme demanda
Dentista	Mensal	R\$ 3.370,00	40 Horas Semanais
Psicólogo Mensal	Mensal	R\$ 1.685,00	20 Horas Semanais
Psicólogo Mensal	Mensal	R\$ 3.370,00	40 Horas Semanais
Farmacêutico – Atenção Básica	Mensal	R\$ 3.370,00	40 Horas Semanais
Farmacêutico – Hospital	Mensal	R\$ 3.900,00	40 Horas Semanais
Farmacêutico – Laboratório	Mensal	R\$ 1.685,00	20 Horas Semanais

*Adicional Noturno se aplica a profissionais do Hospital

PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	UND.	Valor Mensal Vigente + 40% de Insalubridade	Carga Horária
Técnico de Radiologia Mensal	Mensal	R\$ 1.540,00	24 Horas Semanais

PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	UND.	Valor Mensal Vigente + 20% de Insalubridade	Carga Horária
Auxiliar de Dentista	Mensal	R\$ 1.695,00	40 Horas Semanais
Fisioterapeuta	Mensal	R\$ 1.685,00	20 Horas Semanais
Fisioterapeuta	Mensal	R\$ 3.370,00	30 Horas Semanais
Nutricionista	Mensal	R\$ 1.685,00	20 Horas Semanais
Nutricionista	Mensal	R\$ 3.370,00	40 Horas Semanais
Assistente Social	Mensal	R\$ 2.270,00	30 Horas Semanais
Sanitarista	Mensal	R\$ 5.000,00	40 Horas Semanais

Os profissionais que se enquadrarem nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 farão jus ao recebimento de complementação tendo em vista atingimento do Piso Nacional dos Profissionais de Enfermagem estabelecido na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, conforma tabela a seguir.

Tabela 1 – Complemento da União referente ao piso da enfermagem
COMPLEMENTO DA UNIÃO

PROFISSIONAL	Carga Horária	Valor Mensal
--------------	---------------	--------------

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ENFERMEIRO(A) PSF	(semanal) 40 Horas	R\$ 2.950,00
ENFERMEIRO(A) HOSPITAL	40 Horas	R\$ 2.950,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	40 Horas	R\$ 2.005,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITAL	40 Horas	R\$ 2.005,00

Tabela 2 – Retroativo maio a setembro – complemento da união
COMPLEMENTO DA UNIÃO

PROFISSIONAL	Carga Horária (semanal)	Valor Mensal
ENFERMEIRO(A) PSF	40 Horas	R\$ 14.750,00
ENFERMEIRO(A) HOSPITAL	40 Horas	R\$ 14.750,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	40 Horas	R\$ 10.025,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITAL	40 Horas	R\$ 10.025,00

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Para o credenciamento de empresas (pessoa jurídica) especializadas na área da saúde, esta deverá apresentar quadro de profissionais habilitados nas áreas descritas no objeto deste procedimento.
- 7.2. Ter disponibilidade de horário para o serviço público e estar adimplente com as obrigações trabalhistas, FGTS (para pessoa jurídica) e para com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e com os conselhos de classe.
- 7.3. Todos os profissionais credenciados para: Enfermeiro PSF – mensal, Enfermeiro Hospital – mensal, Técnico de Enfermagem PSF – mensal e Técnico de Enfermagem Hospital – mensal, já ficam disponibilizados à Secretária Municipal de Saúde para serem escalados para atendimentos em plantões noturno e/ou diurno, conforme demanda a ser previamente informada ao credenciado.
- 7.3.1. Os valores da remuneração para os plantões serão aqueles constantes na tabela do item 6 deste Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

DECRETO Nº 061, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Transportes da Prefeitura Municipal de Cordeiros/Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Valdivino Soares de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº ***.332.775-**, para o cargo de Diretor de Transportes desta Prefeitura Municipal, remunerado pelo símbolo CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 16 de janeiro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal